

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3071

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2020

ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5

COMUNICADO AOS MUNICÍPIES

Em conformidade com a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Vilhena
suspendeu suas páginas nas redes sociais

A publicidade institucional dos atos, programas,
obras, serviços e campanhas dos órgãos está **suspensa**
pelo período de 3 meses

Estamos autorizados pela **Emenda Constitucional nº 107/20** a
divulgar somente as ações e informações relacionadas ao
enfrentamento à pandemia de covid-19

E para isso criamos a página **Prefeitura de Vilhena - Covid-19** no
Facebook. O link para a página está disponível clicando aqui:

facebook.com/vilhenacovid19/



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.061/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.995 DE 27 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e
usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 047/2020/C.E.S.P.D/PMV, datado
de 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.995 de 27 de julho de 2020, pelo prazo de 60
(sessenta) dias a contar de 25 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 4.732/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de
setembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.062/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.984 DE 14 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 027/2020/C.E.S.P.D., datado de 23 de setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.984 de 14 de julho de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 18 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1.937/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.063/2020

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.527/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 213 a 222, do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.527/2017 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para as devidas anotações em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.064/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 751/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância,

referente aos fatos relatados no Processo nº 742/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 46.927 de 24 de julho de 2019, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Andréa Cavalcante Torres (matrícula 11084) e os membros: Gean Kozowski (matrícula 6932) e Celeste Aparecida Alves Rocha de Souza (matrícula 3945), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 8 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 48.152/2019

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2018.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.285/2020

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – CLEONICE DE SOUZA BEBIANO, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS na Central Covid-19, a partir de 21 de setembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.022/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2020, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.286/2020

REVOGA DECRETO Nº 50.229 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Recomendação nº 011/2020 exarada pela 1ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Rondônia, que recomendou em caráter de urgência a revogação do Decreto nº 50.229/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 50.229 de 14 de setembro de 2020, que incluiu e alterou dispositivos do decreto nº 49.835, de 23 de julho de 2020 e adotou medidas de restrição nos termos da Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.288/2020

EXONERA MANOEL GUIMARÃES BATISTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MANOEL GUIMARÃES BATISTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.289/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CELITA GONÇALVES LIMA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora CELITA GONÇALVES LIMA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo

Administrativo nº 3.602/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.290/2020

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012, e o teor do Processo Administrativo nº 4.926/2010 às fls. 72 e 73,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação a servidora pública municipal ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de setembro de 2020 a 25 de março de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.926/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.291/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE BRITO ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.016/2010 às fls. 39 e 40,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARIA DE BRITO ALBUQUERQUE, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 4 de setembro de 2020 a 2 de março de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.016/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.292 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

REGULAMENTA O USO DO SOLO NO LOTE URBANO 59-E3 UNIFICADO, DA LINHA 135 DO SETOR 12, GLEBA CORUMBIARA, COM FINS EDUCACIONAIS EM VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o uso do solo do Lote Urbano 59-E3 Unificado da Linha 135 do setor 12, Gleba Corumbiara, passando a ser regido por este Decreto.

Art. 2º Para efeito deste Decreto adota-se os seguintes termos e suas definições:

I – alinhamento: é a linha de divisa do lote urbano com logradouro público;

II – afastamento frontal: distância do ponto mais próximo do edifício ao alinhamento;

III – afastamento lateral: distância do ponto mais próximo do edifício ao limite lateral do lote;

IV – afastamento do fundo: distância do ponto mais próximo ao limite do fundo do lote;

V – taxa de ocupação: é o índice urbanístico que define a relação entre a área ocupada pela projeção da edificação e a área do terreno;

VI – coeficiente de aproveitamento: é o número que, multiplicado pela área de um terreno, indica a quantidade total de metros quadrados passíveis de serem construídos;

VII – gabarito: altura e número máximo de pavimentos das edificações nas diversas zonas que compõem o território do município;

VI – zonas de uso: áreas destinadas a atividades específicas para os fins a que se destinam;

Art. 3º A área é composta por um único lote com finalidade exclusiva educacional e pesquisa.

Art. 4º As edificações obedecerão aos seguintes critérios:

- a) afastamento frontal: 5,00 m (cinco metros)
- b) afastamento lateral e fundo: 2,00 m (dois metros)
- c) gabarito: 04 (quatro) pavimentos
- d) coeficiente de aproveitamento: 2,5
- e) taxa de ocupação máxima: 70%

Parágrafo único. O imóvel confrontante com a rodovia BR-174/364 deverá respeitar os recuos, faixas de domínio e áreas "non-aedificandi".

Art. 5º É obrigatória a edificação em alvenaria.

Art. 6º Não será permitida a edificação para uso residencial na área que compõem o polo.

Art. 7º É obrigatória a reserva de área de estacionamento, com número de vagas proporcional ao número de ocupantes e visitantes nas edificações, atendendo aos critérios definidos no Código de Obras e normas aplicáveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.293/2020

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PATRICIA DA SILVA MOURA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora PATRICIA DA SILVA MOURA, da Função Gratificada de CHEFE DE ENFERMAGEM – CHEFIA DE ENFERMAGEM – FG – 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.294/2020

DESIGNA A SERVIDORA MÔNICA CINDAMAIA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MÔNICA CINDAMAIA DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE ENFERMAGEM – CHEFIA DE ENFERMAGEM – FG – 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020/PMV – MISTO**

LOTES: 04 e 16 – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTES: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17
- EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA
NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O
LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE

ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **066/2020/PMV - MISTO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 872/2020/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOSPITALAR (CARDIOTOCÓGRAFO, ESFIGMOMANOMETROS, OXIMETROS, ESTETOSCÓPIOS, CARDIOVERSOR, APARELHO DE ANESTESIA, BERÇOS, ASPIRADOR, POLTRONAS, CADEIRAS DE RODAS, MESAS, CARROS DE EMERGENCIA E TRANSPORTE, FORNOS E BANHO MARIA, GRUPO GERADOR e OUTROS...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 861.606,17

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 29/09/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/10/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de outubro de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de outubro de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de outubro de 2020, às 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 25 de setembro de 2020.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA/GO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Carona/Adesão a Ata de Registro de Preço nº 031/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 31/2020 da Prefeitura Municipal de Goianira/GO, destinado a aquisição de 1619 Luminárias LED, tal adesão irá atender as necessidades da SEMOSP – Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos de Vilhena / RO, processo administrativo nº 4375/2020, em favor da empresa: INDELUX ILUMINAÇÃO E COMPLEMENTOS EIRELI -ME, CNPJ: 18.819.734/0001-62, com sede à Rua 143A, nº 181, Bairro Setor Marista, na cidade de Goiânia/Goiás no valor de R\$ 1.149.781,42 (um milhão cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme Parecer Jurídico, fls. 52 à 56, RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena, 25 de setembro de 2020

Eduardo ToshiyaTsuru
Prefeito

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018**

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ADEJAIME LOPES DE ASSUNÇÃO

Vilhena/RO, 28 de setembro de 2020.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECF

Decreto nº 40.981/2017

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2020/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2020/SEMUS

Onde se lê:

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

Leia-se:

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

Vilhena (RO), 28 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHYIA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020/PMV - SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2020

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 432/2020/SEMUS, destinado a aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Municipal e CAPS, referente ao Pregão Eletrônico nº 117/2020/PMV - SEMUS e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Pregoeira e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.718. 661/0001-03, no valor de: R\$ 368.924,00 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais), Lotes: 2, 11, 21, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 53, 54, 58, 60, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 88, 91, 95, 102, 106, 107, 108, 109, 113, 115, 117, 118, 123, 125, 131, 132, 134, 146, 147, 151, 152, 153, 155, 158, 160, 163, 164, 165, 167, 168, 173, 174, 175, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 193, 198, 203, 207, 209, 212, 226, 227, 231.

Em favor da empresa: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.970.999/0001-31, no valor de: R\$ 375.150,00 (trezentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta reais), Lotes: 12, 36, 59, 69, 75, 77, 82, 86, 98, 103, 104, 105, 122, 124, 142, 143, 154, 157, 162, 189, 225, 233, 234.

Em favor da empresa: LIGIA MARIA CRNEIRO, CNPJ, 29.228.930/0001-89, no valor de: R\$ 264.298,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais), Lotes: 6, 7, 15, 20, 22, 38, 40, 49, 56, 57, 76, 78, 90, 97, 110, 112, 116, 119, 121, 128, 129, 130, 141, 150, 171, 172, 177, 181, 182, 196, 206, 223, 224, 236.

Em favor da empresa: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ, 26.419.311/0001-83, no valor de: R\$ 337.493,00 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais), Lotes: 3, 4, 5, 9, 10, 19, 23, 29, 48, 51, 52, 55, 61, 62, 63, 79, 85, 89, 92, 96, 100, 111, 120, 126, 127, 133, 135, 144, 148, 191, 195, 202, 204, 205, 218, 219, 221, 222, 228, 235.

Em favor da empresa: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ, 14.595.725/0001-84, no valor de: R\$ 19.831,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais), Lotes: 1, 8, 16, 17, 18, 41, 74.

Em favor da empresa: TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ, 32.364.822/0001-48, no valor de: R\$ 58.976,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), Lotes: 13, 47, 87, 136, 187, 220.

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 1.424.672,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Vilhena, 28 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO